

## **AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS DE RECURSOS HÍDRICOS – UMA LACUNA NO BRASIL E EXEMPLOS DAS AGÊNCIAS FRANCESAS DE ÁGUA**

*Wilde Cardoso Gontijo Júnior<sup>1</sup> e Oscar de Moraes Cordeiro Netto<sup>2</sup>*

**RESUMO** --- A política brasileira de recursos hídricos de 1997 foi instituída para resolver complexas questões de usos das águas que versões anteriores não conseguiram reverter, basicamente preservar e recuperar a qualidade das águas e oferecer quantidades adequadas aos diferentes usos. Para alcançar esses objetivos, um sistema foi encarregado de implementá-la e instrumentos de ação foram criados, regidos pelo planejamento dos recursos hídricos e pelo monitoramento da sua execução. Defendida como parte integrante de praticamente todos os ciclos do moderno planejamento, a tradição administrativa brasileira não incorporou, nessa política, a avaliação dos seus resultados, verificando a adequação das estratégias e focando no alcance dos seus objetivos. Este artigo busca discutir a necessidade da avaliação como instrumento da política visando a potencializá-la ao alcance dos fins para os quais foi criada, não só à luz de práticas nacionais, como também de recentes experiências das agências francesas de água.

**Palavras-chave:** política de recursos hídricos, avaliação de política pública, agências francesas de água.

**ABSTRACT** --- With the aim of dealing with complex questions of water uses, a Brazilian Policy of Water Resources was created. It was established due to the fact that its former versions had shown to be unable in handling such matters that are the preservation and restoration of water quality as well as the commitment of assuring suitable water quantities for different uses. With the purpose of reaching such targets, a system has been assembled to implement it, along with the launch of tools that have been built subject to water resources planning and the monitoring. In spite of being thought of as a component of practically any cycle of up-to-date planning, the evaluation of its results, through the adequacy of its strategies as far as the achievement of its goals is concerned, has not been merged into this policy by the traditional Brazilian Public Administration. The present article is intended for discussing the need of evaluation as a tool of the present Brazilian Policy of Water Resources, in order to endow it with the means of achieving the targets for which it had been created, on the light of both national practices and recent experiences from the French Water Agencies.

**Key words:** water policy, policy evaluation, French water agencies.

---

<sup>1</sup> Especialista em Recursos Hídricos da Agência Nacional de Águas, Especialista em Gestão Ambiental pela UFSCar, Mestre e doutorando em Recursos Hídricos pelo Programa de Pós-graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos da UnB. e-mail [wilde.gontijo@ana.gov.br](mailto:wilde.gontijo@ana.gov.br)

<sup>2</sup> Professor da UnB – Universidade de Brasília. e-mail [cordeiro@unb.br](mailto:cordeiro@unb.br)

## INTRODUÇÃO

A política brasileira de recursos hídricos de 1997 foi instituída por inspiração na experiência francesa de gestão das águas ali implantada após 1964. Durante as décadas de 1980 e 1990, diversas missões técnicas brasileiras buscaram, naquele país, fundamentos para traçar uma política baseada nas três premissas seguintes: i) reconhecer o valor econômico da água e garantir os usos múltiplos melhorariam a eficiência e a sinergia dos usos; ii) mutualizar recursos financeiros arrecadados e garantir, na gestão, a participação das diferentes escalas de governo, dos usuários e das comunidades poderiam aumentar a governabilidade do sistema, e iii) descentralizar o processo decisório na escala adequada de bacia hidrográfica poderia reduzir custos e aumentar a efetividade da política.

A partir da Lei nº 9.433, de 1997, o Brasil encontrou-se ocupado no processo de implantação dessa política. Com foco no sistema de gestão e nos instrumentos técnicos, construiu-se uma extensa estrutura descentralizada com comitês de bacia, entidades exercendo funções de agências de água, organismos nos Estados e na União, tais como os Conselhos de Recursos Hídricos, a Agência Nacional de Águas – ANA e seus similares estaduais, órgãos reguladores dos usos das águas. Disseminaram-se planos de recursos hídricos por bacia, por Estado e elaborou-se o Plano Nacional. Instituiu-se a cobrança pelo uso dos recursos hídricos em diversas bacias e Estados, assim como procedimentos para a outorga do direito de uso foram colocados em prática. Foram, também, construídas propostas para o enquadramento das águas e sistemas de informações sobre recursos hídricos. Uma parafernália organizacional se consolida em todas as regiões do país, com proeminência nas regiões Sul, Sudeste e Nordeste nas quais as preocupações relativas à qualidade das águas e à adequada oferta quantitativa aos usos são mais frequentes. Segundo o Relatório de Conjuntura (BRASIL, 2012), há uma importante capacidade instalada, apesar de existirem limitações, quase sempre localizadas nas estruturas estaduais, e dificuldades operacionais dos sistemas descentralizados das bacias. Tal documento, que vem sendo elaborado anualmente, apresenta-se como uma boa ferramenta para o monitoramento nacional do desenvolvimento da política.

O ciclo de planejamento, no entanto, encontra-se incompleto. A elaboração de diagnósticos, prognósticos, plano de ações, estratégias de implementação e a definição de responsáveis pela execução não se têm constituído, de fato, em limitadores desse ciclo. Adicionalmente, o monitoramento das ações, avançado no nível nacional, pode também ser encontrado em processos análogos em alguns Estados e bacias, como é o caso do Estado de São Paulo e de bacias interestaduais. Entretanto, quase nunca a execução do planejado tem sido objeto de avaliação quanto aos resultados alcançados em nenhuma das escalas territoriais e, quando existem, raras vezes as avaliações são críticas quanto à adequação das proposições e das estratégias do plano para o enfrentamento e a solução dos complexos problemas hídricos em uma bacia hidrográfica.

Assim, mesmo que planos busquem a gestão integrada dos recursos hídricos por meio de programas para disseminação de diretrizes para a gestão das demandas visando à melhoria da qualidade e ao uso parcimonioso da água, praticamente inexistem processos estruturados e sistemáticos visando a verificar a efetividade da atual política. Depois de dezesseis anos (mais de vinte anos em alguns Estados), os resultados já alcançados, os êxitos e insucessos, suas causas conjunturais e estruturais ainda não se constituem objeto de processos de avaliação sistemática. Algumas tentativas são registradas nesse período, mas não se constituíram em exemplos convincentes para que se tornassem práticas requeridas e valorizadas pelos tomadores de decisão.

Quase sempre, o distanciamento entre a avaliação e esses atores fez com que as críticas e recomendações delas oriundas não alcançassem repercussão suficiente nos rumos da política.

Visando a elaborar proposta para esse novo “instrumento”, *a avaliação da política*, buscou-se conhecer, na França, experiências que permitissem embasar o debate para o preenchimento dessa lacuna no ciclo de planejamento. Sem adentrar em versões diversas do modelo francês de avaliação de políticas públicas, cuja estruturação se iniciou ainda nos últimos anos da década de 1980, procuraram-se procedimentos desenvolvidos atualmente no âmbito do sistema de gestão das águas, chegando-se aos produtos publicados, a partir de 2005, pela Agência de Água do Ródano, do Mediterrâneo e da Córsega – AERMC cuja relevância fez expandirem-se processos similares nas demais agências francesas.

Esse artigo tem, então, o objetivo de discutir os processos de avaliação da política das águas utilizadas no sistema francês de gestão das águas, de modo a subsidiar uma eventual adoção de práticas similares no Brasil. O artigo apresenta, sucintamente, definições relativas à avaliação de políticas públicas, descreve tentativas brasileiras e experiências francesas das agências de água. São destacados os métodos utilizados, as estruturas organizacionais encarregadas do tema no organograma do sistema francês e os resultados alcançados. Por fim, analisa a utilidade desse novo instrumento na transparência da gestão, na formação dos participantes do sistema e no aprimoramento daquela política potencializando o alcance dos seus objetivos principais.

## **AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

A razão da existência de uma política pública é a necessidade de solução de problemas públicos reconhecidos socialmente para os quais foram escolhidas teorias orientadoras da aplicação de instrumentos por um sistema encarregado de sua implementação. Anne Larason Schneider (HEIDEMANN e SALM, 2010) propõe que a formulação de uma política pública se inicia com o monitoramento da política vigente seguida da avaliação dos resultados por ela alcançados, segundo os objetivos para os quais foi instituída. Quando ela não os alcança, inicia-se levantamento das causas do insucesso e a proposição de alternativas de solução. Assim, uma nova política poderia emergir reciclando indefinidamente tal processo visando ao seu contínuo aperfeiçoamento.

Muitas são as definições de avaliação de políticas públicas e não há espaço suficiente neste texto para uma abordagem abrangente desses conceitos. Adotar-se-ão, considerando a pluralidade de interesses nos regimes democráticos construídos e a complexidade dos problemas relativos aos recursos hídricos, alguns princípios básicos. A avaliação da política de recursos hídricos não deve estar submetida a regras rígidas, adequando-se ao objeto e ao território nos quais se aplica. O avaliador não deve ser necessariamente neutro ou externo ao processo, podendo interagir com os avaliados. Os seus resultados não são impositivos ou punitivos, mas orientadores de mudanças e ajustes na política. Os processos podem questionar, inclusive, os fundamentos e objetivos da política; contudo, durante todo o processo, deve-se sempre buscar, quase de maneira obsessiva, a apropriação pelos participantes e pelos tomadores de decisão dos resultados do processo de avaliação.

Além do mais, o processo avaliativo precisa ter claramente definido o seu objeto, as questões principais que a política deveria sobre ele responder, as ideias ou teorias que a conduzem, os métodos utilizados para investigá-la, as determinações temporais das etapas do processo, as atribuições dos participantes no processo (promotor, avaliador, avaliado e usuário), as respostas às questões principais e a investigação das causas, caso haja, dos insucessos, além da estratégia de encaminhamento visando à utilização oportuna dos resultados do processo de avaliação.

## **AValiação Na Política Brasileira De Recursos Hídricos**

Na legislação federal de recursos hídricos, inexistente o vocábulo avaliação, seja em referência a programas, planos ou política. Essa lacuna poderia ser formalmente preenchida pela regulamentação da atribuição da ANA, estabelecida pela Lei nº 9.984, de 2000, a quem compete avaliar as ações e atividades decorrentes do cumprimento da legislação de recursos hídricos. Essa agência, no entanto, ainda não regulamentou como fará cumprir tal determinação legal.

Mesmo que não se enquadrem perfeitamente na definição de avaliação apresentada na seção anterior, pesquisaram-se tentativas de investigar a efetividade da política brasileira das águas a partir de 2000. Na Tabela 1, três dessas experiências são resumidas. Elas ilustram três tipos de iniciativas voluntaristas presentes também em outras situações pesquisadas: a primeira (TCU) motivada pela introdução da auditoria operacional como procedimento administrativo de controle, realizada *in itinere*; a segunda (ANA/FGV) pela necessidade de romper obstáculos legais e administrativos à implantação de um instrumento estratégico da política na ocasião em que a ANA estava pressionada publicamente pela necessidade de encontrar solução socialmente aceita, realizada *ex-ante*; e a terceira (da ANA/PNUMA) orientada pela comemoração do aniversário da política, realizada *in itinere*. As diferentes metodologias privilegiavam a atuação de técnicos visavam a atender interesses dos organismos promotores com ativa participação, também, enquanto avaliadores. Entretanto, no segundo caso, a necessidade de construção de uma proposta *ex-ante* e o engajamento dos tomadores de decisão fizeram com que as recomendações e respostas às questões principais resultassem em um encaminhamento objetivo de solução legal (Lei nº 10.881, de 2004). Esse exemplo de suposto sucesso (*sic*), apesar de não abordar temas relativos aos objetivos principais da política das águas (que seria objeto de uma avaliação *ex-post*, rara no país e no meio técnico) e se ater ao reforço da governança do sistema, não induziu à sistematização de avaliações na política brasileira de recursos hídricos que continua, sob esse aspecto, refém de espasmos avaliativos eventuais.

## **AValiação Das Políticas Nas Agências Francesas De Água**

O universo<sup>3</sup> dos estudos pesquisados no país não contempla a totalidade das características do processo avaliativo definido na seção 2 deste artigo e quase nunca são realizadas para aferir resultados posteriores à implantação da política. Esses estudos não apresentam definição clara dos objetivos e de sua teoria orientadora, dos métodos, das atribuições dos participantes e da estratégia de utilização dos resultados da avaliação. Ou seja, não têm atendido, dentre outras, à necessidade de se definir uma metodologia para avaliação da política brasileira de recursos hídricos.

Optou-se, dessa forma, por investigar como o sistema de gestão de águas na França tem enfrentado o tema da avaliação, obviamente considerando as peculiaridades e o distinto estágio de implementação da política naquele país. De antemão, seria preciso voltar aos anos 1980 para entender como o processo de avaliação de políticas foi construindo sua inserção nas políticas públicas francesas. Naquele momento, em um ambiente em que as estruturas de Estado encontravam-se pressionadas a prestar contas à sociedade, foram implantados, progressivamente, mecanismos avaliativos visando ao aprimoramento das políticas. No âmbito específico da gestão das águas, a realização de conferências nacionais (*Assises de l'eau*) juntou-se à realização de relatórios de especialistas que propunham mudanças na legislação, o que resultou na lei promulgada em 1992 pela qual foram criados os planos de recursos hídricos por bacia hidrográfica e reorganizada a estrutura governamental reguladora dos usos da água.

<sup>3</sup> Outros sete estudos foram objeto de análise pelo pesquisador e constam da sua Tese de doutoramento em elaboração no PTARH – UnB.

Tabela 1 – Três experiências avaliativas na política brasileira de recursos hídricos

Nome e Motivações	Questões-principais	Oportunidade	Metodologia	Participantes	Desdobramentos das avaliações
TCU (2000)  Implantação de auditorias operacionais do Tribunal de Contas da União.	A gestão participativa dos recursos hídricos foi fortalecida pelo PRÓ-ÁGUA Semiárido?  O atendimento de água à população carente do semiárido melhorou após o programa?	Transição da gestão da política das águas no governo federal e do PRÓ-ÁGUA da Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente para a ANA (2000-2001).	Avaliação <i>in itinere</i> , realizada em pouco mais de um mês.  Estudo de caso, questionário padrão, entrevistas e observação em campo.	Promotor: TCU  Avaliadores: analistas do TCU  Observadores: gestores e órgãos de controle interno.  Usuários: organismos encarregados do programa.	Segundo o TCU, o programa contribuiu para o alcance dos objetivos, mas essa contribuição precisava ser muito aprimorada. Não quantificou suas observações. As recomendações foram focadas em procedimentos administrativos e técnicos.  Uma das recomendações levou a ANA a elaborar Atlas de projetos de abastecimento para comunidades com mais de 5mil habitantes alguns anos depois (2007).
ANA/FGV – (2002-2003)  Aprovação da cobrança pelo uso na bacia do rio Paraíba do Sul	Como garantir que os recursos da cobrança fossem 100% aplicados na bacia?  Quem poderia exercer as atribuições de Agência de Água e gerir os recursos arrecadados?	Execução de projeto piloto estratégico da ANA, no seu início, e transição de governos no âmbito estadual e federal (2002-2003)	Avaliação <i>ex-ante</i> realizada em um ano.  Estudo contratado junto à Fundação Getúlio Vargas (FGV).	Promotora: ANA  Avaliadores: pesquisadores da FGV e ANA.  Participantes: ANA e membros do CEIVAP.	Os resultados do relatório “Ultrapassando Barreiras na gestão de recursos hídricos” ajudaram na elaboração da Lei nº 10.881, de 2004, respondendo às motivações do processo.
ANA/PNUMA (2007)  Avaliações ambientais utilizando a metodologia GEO ( <i>Global Environmental Outlook</i> )	Quais dificuldades para a implantação dos conceitos e instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos limitam a gestão sustentável das águas?	Comemoração de 10 anos de instituição da Lei nº 9433.	Avaliação <i>in itinere</i> realizada em um ano.  O que está ocorrendo, porque, qual impacto, quais as respostas da política, o que acontecerá no futuro e o que precisamos fazer hoje.	Promotores: ANA, MMA e PNUMA  Avaliadores: ANA e consultores contratados.  Participantes: técnicos da ANA e convidados.	As dificuldades operacionais para implementação da política frente aos marcos jurídicos e administrativos foram considerados como os principais obstáculos a serem transpostos, juntamente com o efetivo exercício pelos organismos do sistema de gestão das atribuições previstas em lei.  Não houve avanço no encaminhamento dos seus resultados. Em alguns casos, houve um recrudescimento das dificuldades administrativas.

Os planos determinariam os mecanismos para a gestão integrada por bacia definindo ações e metas para solução dos problemas encontrados, além de fazer convergirem o programa de investimentos dos recursos auferidos pela cobrança pelo uso com os normativos regulatórios do Estado Francês. Naquele momento, contudo, a avaliação não foi internalizada na política francesa de águas.

Com a lei de 1992 e a necessidade de atender à Diretiva Europeia das Águas Residuais Urbanas - DERU, a arrecadação das agências francesas foi multiplicada por três, aumentando o seu poder de ação e, em sentido contrário, alimentando a crescente atuação da fazenda pública francesa no controle financeiro das agências. Processos de avaliação desses organismos e de outras políticas governamentais passaram a colocar em xeque os resultados da política das águas, apesar do reconhecimento dos seus sucessos na depuração dos efluentes domésticos e industriais localizados. Pressionada por tais iniciativas durante a década de 1990 e pela Diretiva Europeia das Águas, a partir de 2000, que impôs metas para o alcance do bom estado das águas, disseminaram-se discussões no âmbito das agências para a implantação de processos internos ao sistema das águas visando a avaliar os resultados das suas políticas. Seria preciso implantar avaliações *ex-post*.

Durante a década de 1990, desenvolveram-se metodologias nos âmbitos científico e governamental francês e se formaram especialistas em avaliação de políticas, o que facilitou a emergência de iniciativas para que, nos primeiros anos deste século, fossem iniciadas as experiências das agências de água. Neste artigo, serão retratados: as diferentes abordagens adotadas nessas agências, as instâncias encarregadas do tema no seio dos organogramas, as metodologias utilizadas, os participantes nos processos e a utilização dos resultados da avaliação. Das seis agências, quatro já desenvolvem processos de avaliação de suas políticas (*in itinere e ex-post*) e têm em comum os seguintes princípios defendidos pela Sociedade Francesa de Avaliação – SFE (2006):

- Pluralidade – o processo deve reunir representantes dos diferentes interesses e pontos de vista envolvidos no tema em debate.
- Distanciamento – aos avaliadores deve ser garantida independência com relação aos tomadores de decisão, permitindo-lhes desvincular-se dos interesses tratados.
- Anonimato – os participantes no processo terão garantido seu anonimato, salvo manifestação contrária.
- Transparência – a apresentação dos resultados da avaliação será composta pela explicitação dos seus objetivos (questões a serem respondidas), dos métodos utilizados e seus limites, dos critérios de julgamento e dos destinatários dos resultados.
- Publicidade – os resultados da avaliação deverão ser colocados à disposição do público.
- Oportunidade – a avaliação deverá buscar a melhor oportunidade para que seus resultados possam ser utilizados.

Os processos avaliativos nas agências têm também seguido orientação comum. Eles se iniciam por determinação do comitê da bacia, do conselho de administração da agência ou da sua própria direção e se desenvolvem, durante período máximo de um ano, nas seguintes fases:

- I. Estruturação – quando se definem o objeto e as questões principais da avaliação, as abordagens operacionais específicas a cada caso, os critérios de análise de pertinência, de coerência interna e externa.
- II. Observação – quando se realizam estudos de caso, entrevistas e coleta de informações, visando a descrever os problemas e as soluções engendradas.

- III. Análise – quando se aplicam critérios de julgamento e se analisam os resultados e as estratégias de intervenção da agência.
- IV. Julgamento – quando se debatem a pertinência e abrangência do julgamento realizado pelo avaliador e as proposições de encaminhamento dos resultados da avaliação.

De maneira geral, as definições iniciais da fase de estruturação e o acompanhamento do desenvolvimento das discussões em torno dos produtos elaborados por avaliadores (contratados ou internos) cabem à instância técnica interna e a um comitê de pilotagem criado especificamente para cada objeto. Os relatórios elaborados nas fases II a IV são de responsabilidade dos avaliadores e devem, inclusive, apresentar as divergências de julgamento com o comitê de pilotagem. Os avaliadores são responsáveis ainda pela elaboração de relatório executivo final (*Note de synthèse*) que possui, em geral, no máximo entre 10 e 20 páginas.

O processo avaliativo é conduzido por diferentes arranjos institucionais. A AERMC iniciou tais processos por determinação do seu conselho de administração, ainda em meados de 2003. Depois de realizar nove avaliações<sup>4</sup>, o comitê da bacia resolveu institucionalizar o procedimento onde se destacam: a criação de plano plurianual de avaliações; a definição das atribuições da instância encarregada das avaliações, dos comitês de pilotagem (com 20% de membros do comitê da bacia, 30% de membros do Estado e 50% de agentes diretamente envolvidos com a política em avaliação) e dos serviços técnicos subsidiários à avaliação (avaliadores).

A Agência de Águas do Loire e da Bretanha – AELB foi a segunda a incorporar esses processos à sua rotina de gestão, nomeando-os como “avaliação das ajudas” e não das políticas da agência. Desde 2007, foram concluídas quatro avaliações<sup>5</sup> e institucionalizado o processo. Criaram-se o plano bianual de avaliações, o grupo permanente de avaliação, os comitês de pilotagem e foram definidas as atribuições dos serviços técnicos subsidiários à avaliação. Uma secretaria composta por gestores da agência quanto ao tema em investigação participa ativamente do processo.

A terceira agência a aderir à iniciativa foi a Agência de Águas do Sena e da Normandia – AESN que produziu seus primeiros relatórios em 2009. Foram realizadas, até o momento, quatro<sup>6</sup> avaliações, cuja finalidade principal foi o aprimoramento dos instrumentos internos de gestão. Ainda não foi institucionalizado seu arranjo organizacional e todas as definições relativas às avaliações são de prerrogativa da diretoria da agência, quase sempre provocadas pelos técnicos encarregados desse tema na agência. Os comitês de pilotagem constituem-se instâncias para o debate dos trabalhos elaborados pelos avaliadores e para sua composição são convocados agentes internos encarregados do objeto em questão.

A última agência a desenvolver tais processos foi a Agência de Águas do Adour e do Garonne – AEAG. Os primeiros trabalhos<sup>7</sup> iniciaram-se em 2011 sendo concluídos em 2012. Uma instância de avaliação foi dedicada ao processo e ainda não foram plenamente definidos os procedimentos internos que guiarão essa atividade na agência.

Somente a AERMC apresenta uma avaliação da utilização dos produtos desses processos. Segundo depoimento de técnica encarregada pelo suporte ao tema, 75% das recomendações

<sup>4</sup> A AERMC avaliou até 2012: gestão da poluição de origem agrícola, concepção do 10º programa de investimentos, gestão do recurso água, poluição industrial dispersa, ajuda pós-inundações, ajuda à boa gestão de lodos, prevenção de poluição difusa nas captações de água para uso humano, qualidade das redes de esgotamento urbano, preservação de zonas úmidas, planos diretores locais (SAGE) e modalidades de ecocondicionalidades. As duas últimas se deram em processo institucionalizado pela Deliberação nº 2010-8 do Comitê da Bacia.

<sup>5</sup> A AELB avaliou até 2012: 9º programa de investimentos, “ajudas” em favor da economia de água, “ajudas” para a redução de nitratos de origem agrícola e, internamente, o plano de comunicação da agência.

<sup>6</sup> A AESN avaliou até 2012: programa aulas de água, gestão das bacias de captação de água potável, seletividade e incitabilidade do 9º programa de investimentos e dos contratos territoriais de gestão.

<sup>7</sup> A AEAG avaliou até 2012: a política de saneamento e a política de manutenção e recuperação de rios.

oriundas dos trabalhos realizados foram implementados. Essa informação, no entanto, não se encontra formalizada ou disponível oficialmente pela agência.

## CONCLUSÕES

Os poucos exemplos brasileiros de avaliação não se constituíram experiências capazes de incluir na agenda da política nacional sistemáticas de avaliação, principalmente *ex-post* e *in itinere*, que permitiriam verificar a efetividade das políticas realizadas e daquelas em andamento. Assim, tem-se perdido a chance de aumentar a transparência da gestão, de capacitar os participantes do sistema para a solução das dificuldades relativas ao alcance dos objetivos principais para os quais a política foi criada e, enfim, de aprimorá-la, potencializando seus resultados. O sistema não tem se preparado para aproveitar oportunidades históricas, frequentemente ignoradas. Exemplos não faltam quanto à participação pouco eficaz política brasileira de águas nos episódios relativos às secas, inundações, conflitos entre usuários, outorgas de grandes investimentos em obras hídricas e, mesmo, na formulação de propostas no curso e nas transições de governos.

Por outro lado, a França, que não havia se equipado com essas ferramentas, vêm desenvolvendo, mais recentemente, metodologias robustas para a avaliação das políticas das agências de água tendo, inclusive, institucionalizado processos em duas dessas organizações: AERMC e AELB. Os exemplos pesquisados e acompanhados *in loco*, no âmbito de um programa de doutorado em desenvolvimento na UnB, permitem indicar tais experiências como referências a serem consideradas em eventual debate no Brasil para a implantação de processos análogos, devidamente adaptados às diversas realidades locais do país.

A avaliação de políticas, é sabido, tem penado para seduzir a administração pública brasileira nos seus diversos campos. Esse instrumento, imprescindível para corrigir percursos e não repetir erros, ainda é muito desprezado no país. Isso não justifica a omissão do meio técnico na promoção de um debate qualificado por experiências internas ou do exterior, aproximando as suas razões, que predominam na gestão das águas, do mundo das políticas públicas. Aliás, como apregoa João Benjamim da Cruz Júnior (HEIDEMANN e SALM, 2010), “*Num regime verdadeiramente pluralista, a avaliação de políticas não deve limitar-se ao domínio discricionário do agente técnico. Ou seja, não deve ocorrer dissociada da ação de outros atores políticos, nem das expectativas do público em geral*”. Afinal, a política pública de recursos hídricos, tão moderna e tão participativa, parece não andar tão bem assim que não possa ser melhorada.

## REFERÊNCIAS

BRASIL (Agência Nacional de Águas). Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil: informe 2012. Ed. Especial – Brasília: ANA, 2012.

HEIDEMANN, Francisco G. e SALM, José Francisco (organizadores). Políticas Públicas e Desenvolvimento – bases epistemológicas e modelos de análise. Brasília: ed. UnB – 2ª edição, 2010.

SFE – Société Française de l'Évaluation. Charte de l'Évaluation des politiques publiques et des programmes publics. Paris: 2006.